

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SUELI DO CARMO LOBO

1. OBJETO:

1.1. Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e/ou imóveis inservíveis do Município de Silvânia - GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação de Leiloeiro Oficial se faz necessária pela necessidade da realização de leilão para alienação de bens permanentes inservíveis e/ou imóveis, atividade está privativa de profissional devidamente credenciado junto à Junta Comercial competente, bem como detentor de experiência comprovada na atividade

2.2. A administração pública adquire bens móveis permanentes que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

2.3. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Ainda, eventualmente haverá a necessidade de alienação de bem(ns) imóvel(is) recebido(s) pelo Município como pagamento parcial e/ou integral de débito oriundo de acordo de não persecução civil em ação que visa o ressarcimento ao erário e/ou processo de execução débito fiscal.

3. DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e/ou imóveis inservíveis do Município de Silvânia - GO.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Prazo de entrega / Execução:

O credenciamento permanecerá vigente por prazo indeterminado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permanecendo aberto para ingresso de novos interessados enquanto houver interesse da Administração Pública na prestação dos serviços.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante demanda específica para realização de leilões de bens móveis e/ou imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Silvânia – GO.

4.2 - Local e Horário da Entrega / Execução:

Os leilões poderão ocorrer nas modalidades presencial, eletrônico (online) ou simultâneo.

4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sueli do Carmo Lobo.

Silvânia-GO, 29 de abril de 2026.

MYLLENA KAILLANY SILVA FERREIRA DE ABREU

Aprovado por:

SUELI DO CARMO LOBO
Secretaria Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.